

DECRETO N. 17.724, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.032.799,48.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.032.799,48 (quatro milhões e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais quarenta e oito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-3.3.90.39.05.100090	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.032.799,48
Programa Minha Casa Minha Vida		

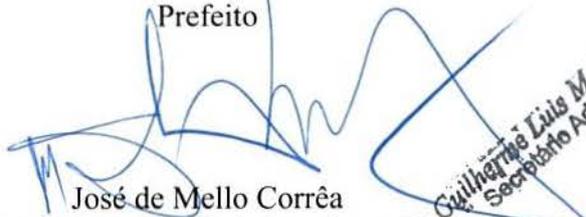
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação conforme convênios firmados entre a Prefeitura de São José dos Campos e Caixa Econômica Federal no âmbito do “Programa Minha Casa Minha Vida” – PMCMV - FAR .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de fevereiro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)